



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.651, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.017

Constitui o Grupo de Trabalho para a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal Água Parada.

P. 71.341/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho do Poder Executivo para a promoção de estudos e formulação de conteúdos visando à revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal Água Parada, com a seguinte composição:

- I - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: Adriana dos Santos Queiroz e Otaviano Alves Pereira;
- II - Secretaria Municipal de Planejamento: Franciluz Mariano da Malta e Samira de Almeida Soares da Silva;
- III - Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Luiz Fernando Nogueira Filho, Gabriela dos Santos Souza, Luiz Carlos de Almeida Neto;
- IV - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos: Marina Lopes Miranda;
- V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda: Rafael Nunes Rosalin.

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar o auxílio das demais Secretarias Municipais para assuntos específicos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de dezembro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO